

A REFORMA DO ESTADO NO BRASIL: REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA

Aluno: Thalita Oliveira Gulin
Orientador: Marina Figueira de Mello

1. Introdução

Desde 1993, o governo federal vem fazendo uma ampla reforma no setor elétrico brasileiro. O objetivo inicial da reforma era a desverticalização das empresas, incentivando a livre competição na geração e na comercialização de energia e mantendo regulados os segmentos de distribuição e transmissão. No entanto, com o racionamento de 2001, o modelo de regulatório começou a ser questionado.

Em 2004, um novo modelo foi implementado. Suas bases foram definidas inicialmente nas Leis 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004. As mudanças instituídas visavam principalmente atrair novos investimentos para a geração, garantindo a segurança do suprimento. Outros objetivos eram alcançar a universalização do atendimento e atingir a modicidade tarifária.

Para obter tais objetivos foram criados novos órgãos para o planejamento, que voltou a ser feito pelo Estado, (EPE – Empresa de Pesquisa Energética); para a fiscalização (CMSE – Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico) e para a comercialização de energia (CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). A CCEE é atualmente responsável por leilões centralizados de compra e venda de energia, uma das principais mudanças instituídas.

Os leilões de energia atendem apenas ao mercado regulado. Uma importante diferença entre o modelo vigente e o anterior é justamente a convivência entre um mercado regulado e um livre. Antes só havia o mercado livre. No mercado desregulado as transações se dão entre os consumidores livres de grande porte e os produtores e comercializadores independentes. Já no mercado regulado toda a energia é comercializada nos leilões. Os preços finais aos consumidores são uma média dos preços de venda das geradoras ao pool de distribuidoras. Essa média considera a energia existente, “velha”, mais barata, e a energia nova, mais cara por ser fruto de novos investimentos privados. Além disso, no ambiente regulado, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% dos seus mercados mais uma reserva, visando evitar futuras crises energéticas.

O cálculo da quantidade de energia a ser contratada é de responsabilidade única e exclusiva das distribuidoras, sendo os erros de contratação penalizados com o pagamento de multas. No entanto, o cálculo do tamanho do mercado é, muitas vezes, difícil de ser realizado com precisão. Um dos causadores desse problema é a simultaneidade com que oferta e demanda são determinadas. Se o novo modelo prevê queda nos preços da eletricidade é possível que os consumidores aumentem sua demanda, tornando assim mais complicada essa estimativa.

Como as multas por contratação excessiva são relativamente mais baixas, as distribuidoras são incentivadas a comprar mais energia do que necessitam. Uma outra estratégia de redução de custos envolve uma maior participação das distribuidoras em leilões de energia velha. Quanto maior é a participação da energia velha nas aquisições de uma distribuidora, menor é o seu custo final, pois é uma energia cujo investimento inicial já foi pago.

No gráfico 1 podemos observar que a Cataguazes, por exemplo, pagava R\$ 128,12 pelo MWh, enquanto que a Celpa pagava R\$ 60,29 pela mesma quantidade. Na mesma época a média do mercado era de R\$ 85,50 por MWh. Há uma enorme discrepância entre os valores, mostrando que o antigo modelo estava prejudicando consumidores de determinadas regiões. Um dos objetivos do governo com a reforma era justamente aproximar os custos de aquisição de energia de todas as distribuidoras.

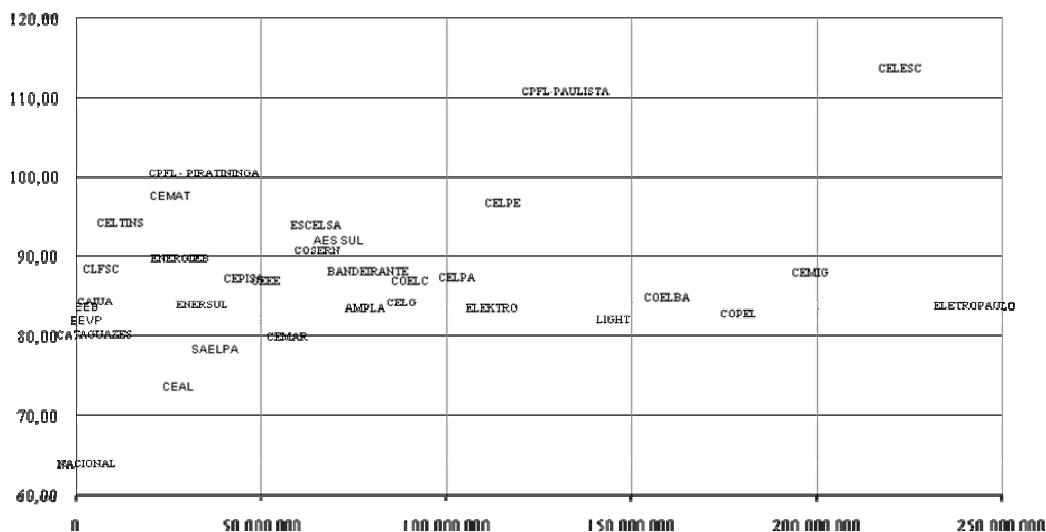
2.2. Novo modelo regulatório: leilões

Na segunda fase da pesquisa foram explorados os leilões de comercialização de energia, por serem a principal mudança introduzida pelo novo modelo. Foram catalogados todos os leilões realizados até o final do ano de 2006. Os leilões de ajuste não foram levados em consideração por negociarem um volume relativamente baixo de energia elétrica.

Nesta etapa foi feita ainda uma seleção da amostra de distribuidoras, restando apenas as que tinham participado dos leilões e cujos documentos referentes às revisões tarifárias estavam disponíveis. No total restaram 30 das 36 concessionárias cadastradas na CCEE, representando mais de 80% do mercado brasileiro.

Os resultados foram separados por distribuidora e tipo de leilão e foi possível analisar a estratégia de compra de cada concessionária. Foram calculados também os preços médios pagos por cada distribuidora nos leilões para cada ano de vigência dos contratos, além de uma média global incluindo todos os contratos realizados.

Gráfico 2 - Preço Médio de Aquisição de Energia X Quantidade Total de MWh Adquirida



No gráfico 2 temos um resumo dos resultados dos leilões para todas as distribuidoras participantes. No eixo vertical aparecem os preços médios referentes a todas as compras da concessionária, enquanto que no eixo horizontal aparece o montante já contratado nos leilões. A Nacional foi a distribuidora que conseguiu os menores preços pois participou somente de leilões de energia já existente. Já a Celesc aparece com o maior preço médio, refletindo muitas compras de energia nova.

2.3. Quadro comparativo

Para a última e conclusiva parte da pesquisa foram necessárias algumas alterações nos dados coletados, além da coleta de novos dados. Apesar de os leilões representarem uma parte

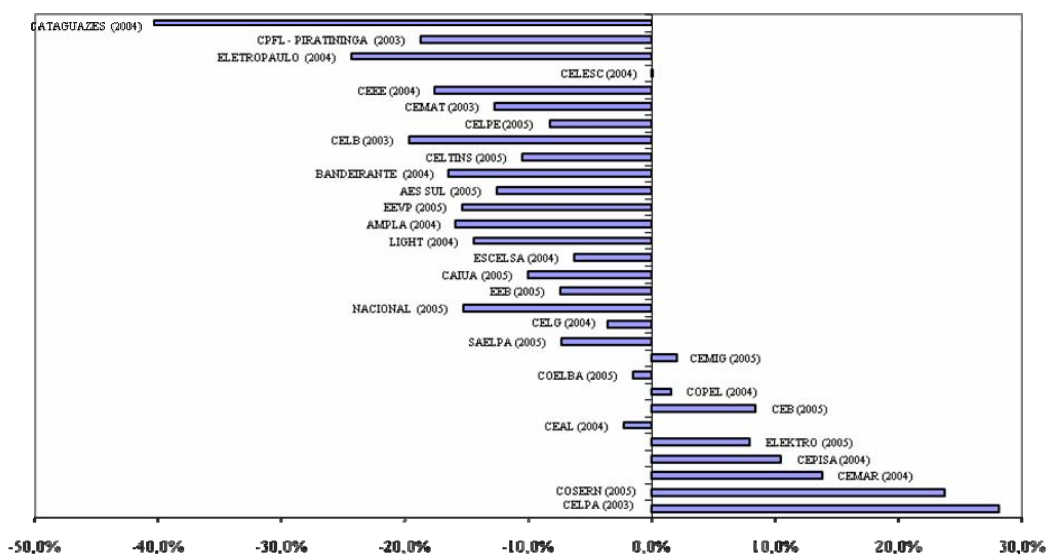
significativa da aquisição de energia das distribuidoras atualmente, não basta observar os contratos realizados via leilões para saber se o preço da energia elétrica caiu. Devemos considerar ainda a energia proveniente de Itaipu e do Proinfa além dos contratos bilaterais que ainda não se extinguíram. Sendo assim, a segunda etapa do trabalho foi estimar o custo da energia para a próxima década (2008-2017) incluindo no cálculo os leilões, o Proinfa e Itaipu. Os contratos bilaterais anteriores ao novo modelo regulatório não foram considerados, pois os mesmos não são disponibilizados ao público.

A partir das Resoluções Normativas da Aneel 111 de 16 de novembro de 2004 e 218 de 11 de abril de 2006, foram definidas, respectivamente, as cotas do Proinfa e de Itaipu destinadas a cada distribuidora. Os preços da energia de Itaipu foram calculados com base na Resolução Normativa 417 de 19 de dezembro de 2006. Foi considerado o mesmo preço em dólares (US\$) para todos os anos e a conversão para reais (R\$) foi feita de acordo com a taxa de câmbio prevista pelo Banco Central para o período de 2008 a 2011. A partir de 2011 foi repetida a taxa prevista para o último ano. Já os preços do Proinfa foram calculados de acordo com as cotas de custeio divulgadas pela Aneel na Resolução Homologatória 405 de 5 de dezembro de 2006. A cota de custeio correspondente a cada distribuidora foi dividida pela respectiva quantidade contratada para chegar a um valor equivalente ao preço por MWh.

Além disso, como ainda não há dados disponíveis sobre leilões futuros e eles certamente irão acontecer, algumas hipóteses adicionais foram necessárias. As compras já realizadas em leilões de energia existente foram repetidas no mesmo montante e preço e os contratos hipotéticos têm início no ano em que terminam os reais. Como os contratos de energia nova são mais longos, não foi preciso fazer nenhuma alteração nos mesmos.

Depois de todas as fontes computadas foi avaliado o tamanho do mercado de cada distribuidora para que nenhuma delas estivesse contratando muito mais energia do que o necessário nos leilões hipotéticos. Para se chegar à carga anual necessária de cada distribuidora foram usados os dados divulgados nas revisões tarifárias periódicas sobre o total da energia adquirida por cada concessionária. Como o tamanho do mercado de energia não é constante ao longo do tempo, foi usada a taxa de crescimento estimada pela EPE para cada subsistema para calcular o tamanho desse mercado a cada ano até 2017. No entanto, como a estimativa da EPE acaba em 2015, foram repetidas as mesmas taxas de crescimento para os anos seguintes.

Gráfico 3 - Variação Percentual de Preços de Aquisição de Energia após os Leilões (previsão)



De posse desses dados foi possível avaliar qual o percentual da carga requerida que cada distribuidora estaria contratando. Assim foram excluídos os contratos hipotéticos que faziam com que a concessionária ultrapassasse suas necessidades. Nesta última etapa chegamos a um custo médio de aquisição do novo modelo que inclui as compras realizadas em leilões, a energia proveniente de Itaipu e o Proinfa.

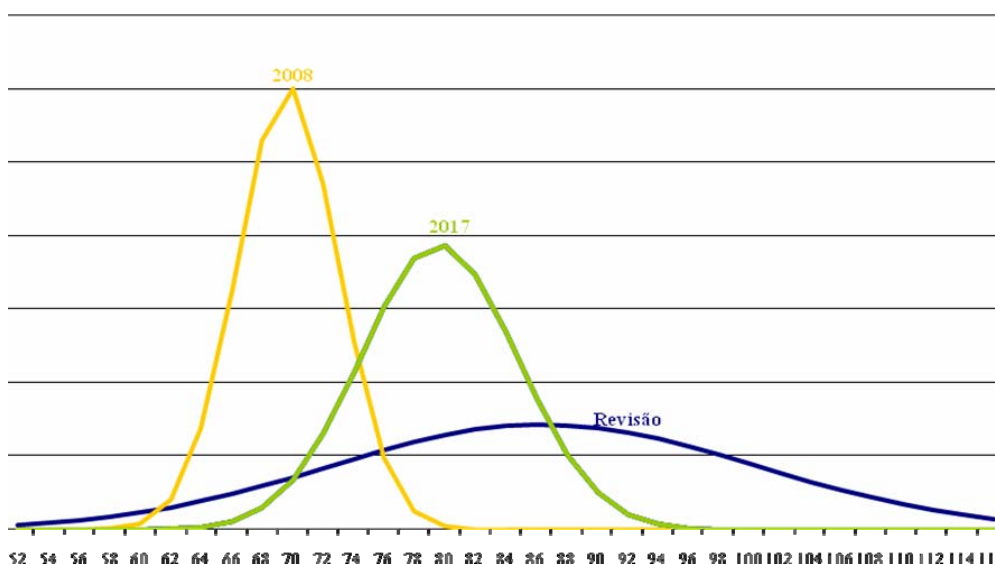
O gráfico 3 mostra a variação do custo de aquisição de cada distribuidora com a introdução do novo modelo no setor elétrico. As empresas estão organizadas de acordo com seus custos anteriores e as barras horizontais mostram a variação percentual dos mesmos com a mudança regulatória. Podemos ver que a maior parte das concessionárias que antes pagavam caro pela energia contratada teve seus custos reduzidos e que o contrário aconteceu com quem pagava barato. Como a proporção de distribuidoras que tiveram redução nos custos é alta, o custo médio do mercado com o novo modelo também deve ser menor.

3. Conclusões

Com os resultados da pesquisa pôde-se constatar que a modicidade tarifária deve ser alcançada como esperado pelo governo. Para mostrar esse resultado foi preciso normalizar a distribuição dos custos de aquisição ao longo da década anteriormente proposta.

O gráfico abaixo indica que no curto prazo os custos de aquisição devem cair e se manter bastante abaixo dos custos nas revisões. Além disso, a distribuição normal mais estreita em 2008 mostra que haverá também uma redução na variância entre as distribuidoras. Em 2017, o custo médio de aquisição de energia deve subir um pouco, mas ainda assim se manter abaixo dos anteriores ao novo modelo regulatório. Esse fato se deve principalmente ao aumento da participação da energia nova nas aquisições das concessionárias. Há muita energia nova já contratada em leilão mas que só começa a ser distribuída depois de 2008.

Gráfico 4 - Curvas Normalizadas - Distribuição dos Custos de Aquisição



Nas últimas semanas começaram a circular na imprensa diversas notícias corroborando as conclusões deste trabalho. Prévia do IPCA indicam uma queda no nível geral de preços devida principalmente à queda nos preços da energia elétrica. Em São Paulo, por exemplo, a Eletropaulo anunciou uma redução de 12,66% nas tarifas. Como previsto, o novo modelo regulatório do setor elétrico trouxe benefícios concretos aos consumidores.

Além disso, as distribuidoras também ganharam com a redução de seus custos de aquisição de energia. No final de julho deste ano foi registrada uma queda significativa nos

preços do mercado atacadista em comparação com o mesmo período do ano passado. A maior redução foi no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, onde o preço de referência caiu 48,29%.

Referências

- 1 - **Mercado de energia Elétrica 2006-2015**. 1ª edição. Rio de Janeiro: EPE – Empresa de Pesquisa Energética, 2006.
- 2 - REVISÕES TARIFÁRIAS PERIÓDICAS, Notas Técnicas. **Aneel**. Acesso em: setembro de 2006. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=182&idPerfil=5>.
- 3 - LEILÕES, Resultados. **CCEE**. Acesso em: outubro de 2006. Disponível em: <http://www.ccee.org.br/cceeinterdsm/v/index.jsp?vgnextoid=b01b9f733d60b010VgnVCM100005e01010aRCRD>.
- 4 - Álcool e energia reduzem inflação do IPCA-15, **G1**. Acesso em: agosto de 2007. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Economia/0,,MUL76921-5599,00.html>.
- 5 - BARBOSA, Alaor. Preço da energia no atacado despensa na semana, **Portal EXAME**. Acesso em: agosto de 2007. Disponível em: <http://portalexame.abril.com.br/ae/economia/m0134778.html>